

Goiânia, 21 de SETEMBRO de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.
TR N.º 214/2020

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

603	AGUA DESTILADA AUTOCLAVE GL 5LITROS	UNIDADE	2
421	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	5.000
192	ALGODAO EM ROLETES SFTC C/100	UNIDADE	6
1281	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM – 14/18G ADULTO	UNIDADE	10
435	COLCHAO CAIXA DE OVO 190CMX88CMX6CM	UNIDADE	30
579	LAMINA DE BISTURI N 15	UNIDADE	100
27	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	UNIDADE	400
28	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	UNIDADE	400
594	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL (NANOHÍBRIDA) COR:A2	UNIDADE	10
35	SACO HAMPER PLASTICO REFORÇADO C/ FITA LOGO INFECT. 120L AZUL	UNIDADE	3.000
56	SONDA RETAL N 20	UNIDADE	30

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

JESSE CHINELLES BARRETO TOMAZ
Suprimentos

Jesse Chinelles Barreto
Coordenação de Suprimentos
Condomínio Solidariedade-CS